

B. M. E. M.
 Benedito Eméias Muzqui
 Prefeito Municipal.

Lei n.º 961/86 de 02 de Dezembro de 1986.

Cria Cargos de Provisamento em Concurso no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Itapemirim e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam incorporados à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim - ES., os seguintes Serviços:

- I - Serviço de Segurança;
- II - Serviço de Manutenção;

Art. 2.º - Ficam criados e incorporados no Quadro de Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Itapemirim, os seguintes cargos Comissionados:

N.º de Cargos	Denominações	Símbolos	Vencimentos.
10	Atendentes de Turismo.	C.C.7	R\$ 900,00
20	Guardas de Manutenção	C.C.7	R\$ 900,00

20 - Guardas de Segurança CC.7 Cef 900,00
04 - Supervisor Administrativo CC.6 Cef 2.000,00

Art. 3º - Fica também incorporado à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim, ES., o Serviço de Supervisão de Administração.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 02 de Dezembro de 1986.

~~Benedito Enríquez~~
Benedito Enríquez Murgu
Prefeito Municipal.

Lei n: 962/86 de 02 de Novembro de 1986.

Altera Dispositivo da Lei n: 919/85,
de 06 de Fevereiro de 1985.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,